



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA
ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO

Publicado em: 19/09/2022 às 18:15

LEI Nº 14.503, de 19 de setembro de 2022 - Dispõe sobre denominação de logradouro público - Projeto nº 131/2022, de autoria do Vereador Tiago Bonecão. A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Passa a denominar-se Rua GABRIEL BENTO SOBRINHO a atual Rua da Passagem, localizada no Bairro Gramma. Parágrafo único. Deverá constar, abaixo da denominação oficial do logradouro público, a seguinte identificação, nos termos da Lei Municipal nº 9.504, de 26 de maio de 1999: "Lider Comunitário". Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 19 de setembro de 2022. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) EDUARDO FLORIANO - Secretário de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar